



Nota Técnica SEI nº 27551/2023/MGI

Assunto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação COM DISPUTAde pessoa jurídica para realização de serviços de *buffet* para fornecimento de *coffee break* em evento institucional da CGU-R/BA.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2023

Interessado: CGU/BA

1 SUMÁRIO EXECUTIVO

1.1 O presente processo foi instruído na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, visando a contratação de empresa para o fornecimento de Coffe Break para os dias 08 e 09/08/2023 no período vespertino. Para atender às necessidade da CGU/BA, conforme demanda documento Sei nº 35263821.

- Encontro Regional de Corregedorias - Norte e Nordeste - dia 08/08/2023. O evento tem como objetivo discutir atualidades do tema de correição, nos diversos níveis da Administração Pública. Público estimado: 250 servidores e empregados públicos federais estaduais e municipais; e
- CAPACITA-IFES: o ABC CORRECIONAL da apuração do assédio sexual - dia 09/08/2023. O evento tem como objetivo capacitar servidores que trabalham em unidades correcionais das instituições federais de ensino superior para apurar/investigar condutas de assédio sexual. Público estimado: 120 servidores de IFES

2 ANÁLISE

Foi realizada consulta de preços, conforme Instrução Normativa nº 65/2021, o qual resultou no Quadro Comparativo de Preços, documento Sei 35919814.

De acordo com o Relatório de Classificação de Fornecedores, documento sei nº 36249747 , participaram desta Dispensa Eletrônica, 08 (oito) empresas.

Foram desclassificadas 04 (quatro) empresas.

A primeira empresa solicitou o declínio da proposta.

A segunda empresa MONICA OLIVEIRA PEIXOTO DE ALENCAR CNPJ; 51.518.809/0001-40, após diligencia foi desclassificada por não atender as exigências, conforme doc SEI 36252816, e 36252853.

A terceira e quarta empresa foram desclassificadas por não atenderem ao chat.

Ato continuo, foi convocada a 5ª colocada a empresa DUPLA PRODUÇÕES CNPJ: 47.935.503/0001-12,

para apresentação de documentação.

Cabe ressaltar que a empresa formalizou o lance da cotação, apresentando proposta, documento Sei 36253297.

A empresa primeiro lugar (**melhor preço**) foi aceita de acordo com as informações a seguir:

Empresa vencedora do certame com o melhor lance:

Valor unitário do menor lance: R\$42,90 (quarenta e dois reais e noventa centavos)

Cálculo matemático: Valor unitário do lance R\$42,90 X 370, perfazendo um valor total de R\$15.873,00 (quinze mil oitocentos e setenta e três reais)

A empresa encontra-se com Certidões Regulares junto ao SICAF: Receita Federal/PGFN, FGTS e CNDT, apresentou Certidão Estadual e Municipal atualizada, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade e Certidão do Tribunal de Contas da União - documentos SEI 36253711.

3 CONCLUSÃO

Em atendimento ao *Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e Portaria ME nº 7.081, de 09, de agosto de 2022*, foram acostadas aos autos a Autorização – Contratação/Prorrogação, documento Sei nº35918426, através do processo relacionado nº 10580.100199/2023-40.

Por fim, cumpre informar que a presente despesa foi realizada por dispensa eletrônica de licitação, tendo em vista que as contratações realizadas no exercício, correspondente à natureza da despesa do objeto em apreço, encontram-se dentro do limite estabelecido pelo art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133 Consulta Disponibilidade de Recurso, documento SEI 35919818.

4 RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, sugere-se encaminhar os presentes autos ao Senhor Superintendente Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos na Bahia, para autorizar a contratação pretendida por meio de Dispensa Eletrônica nº 19/2023, acima discriminada, além de Realizar Adjudicação e Homologação no Sistema Comprasnet, com restituição dos autos a este Setor para as demais providencias cabíveis.

Ao Superintendente Regional de Administração na Bahia para adjudicação e homologação da referida Dispensa Eletrônica nº 19/2023, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021 e com fulcro no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133.

Anaíde Joana da Silvia Ferreira

SISUP/DRL/SRA/MGI/BA

À Consideração superior,

Railton Lopes dos Santos

Chefe DRL/SRA/MGI/BA

De Acordo. Adjudico e Homologo o Resultado, conforme proposto.

Etevaldo Inácio Oliveira Carneiro

Superintendente Regional de Administração/MGI/BA



Documento assinado eletronicamente por **Anaíde Joana da Silva Ferreira, Assistente Técnico-Administrativo**, em 03/08/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Railton Lopes dos Santos, Chefe(a) de Divisão**, em 03/08/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Etevaldo Inácio Oliveira Carneiro, Superintendente**, em 03/08/2023, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36254402** e o código CRC **3882725A**.